



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 15751/2013

Por despacho de 18 de novembro de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Maria João Gonçalves da Costa Andrade — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2013, inclusive.

25 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, Ana Leal.

207423434

Despacho (extrato) n.º 15752/2013

Por despacho de 15 de novembro de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Deolinda Isabel Costa Coutinho — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de assessora parlamentar, nível II, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2013, inclusive.

25 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, Ana Leal.

207423361



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 27/2013

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) é uma entidade independente, criada nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que tem por missão o recrutamento e seleção de candidatos para cargos de direção superior na Administração Pública.

Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, funciona junto da CReSAP uma bolsa de peritos, composta por 20 a 50 membros, que apoiam a CReSAP em matérias técnicas específicas e participam nos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção superior na Administração Pública.

Nos termos dos referidos Estatutos, os peritos são designados de entre trabalhadores em funções públicas com reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, realizando a CReSAP a sua proposta ao Governo, nos termos da lei, e carecendo os mesmos de designação por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e daquele que detenha o poder de direção ou de superintendência e tutela sobre o serviço ou órgão a que se encontrem vinculados, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

Nos termos da Resolução n.º 27/2012, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho, que reportou os seus efeitos a 19 de maio de 2012, foram designados os vogais não permanentes e seus suplentes na CReSAP e os peritos que integram a respetiva bolsa de peritos, cujos mandatos têm a duração, respetivamente, de três anos e de um ano renovável até ao limite de três anos.

Nos termos do Despacho (extrato) n.º 14885/2012, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro, foi substituído o suplente do vogal não permanente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e, pelo Despacho n.º 11476/2013, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro, foi exonerado um perito nomeado pela aludida Resolução, bem como designados novos peritos para a bolsa de peritos da CReSAP.

Considerando que importa conferir especial celeridade ao processo de designação de novos vogais não permanentes e suplentes da CReSAP, relativamente a vogais e suplentes que entretanto cessaram funções, e de renovação dos peritos nas suas funções, bem como proceder a novas designações de peritos, tendo em vista per-

mitir a operacionalização da CReSAP, recorre-se a uma resolução de Conselho de Ministros, em vez da prevista forma de despacho, garantindo-se ainda a agregação da informação referente ao universo de designados.

Assim:

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º dos Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea e) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1—Designar os seguintes vogais não permanentes e os respetivos suplentes da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP):

Ministério das Finanças

Suplente do vogal não permanente—Maria Joana Andrade Ramos, Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, na sequência da cessação de funções de Carolina Maria Gomes Ferra;

Ministério da Economia:

Vogal não permanente—Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, Secretária-Geral do Ministério da Economia, na sequência da cessação de funções de Octávio Félix de Oliveira;

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:

Vogal não permanente—Nuno Sanchez Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

Suplente do vogal não permanente—Nuno Miguel Banza, Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

2—Determinar que se mantêm em funções os restantes vogais não permanentes da CReSAP e os respetivos suplentes, referidos na Resolução n.º 27/2012, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho, e no Despacho (extrato) n.º 14885/2012, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

3—Designar, sob proposta da CReSAP, nas funções de peritos da bolsa de peritos da CReSAP, os seguintes trabalhadores, por ministério:

Presidência do Conselho de Ministros:

- José Santos Soeiro, Presidente do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.;

- Rosa Maria Simões da Silva, Presidente do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.;